



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.


Relator: Walter Arantes Guimarães Filho

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/18/2010, **que autoriza o Município de Ituiutaba a firmar convênio com o AEROCUBE, autoriza dispêndio e dá outras providências.**

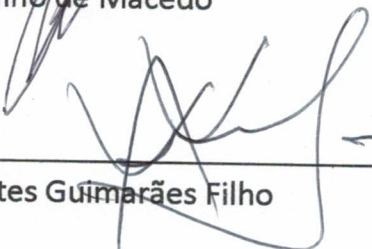
Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

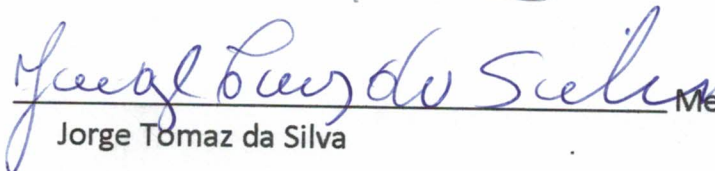
Câmara Municipal de Ituiutaba, 13 de abril de 2010.



Presidente
Gilvan Carvalho de Macedo



Secretário
Walter Arantes Guimarães Filho



Membro
Jorge Tomaz da Silva



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO.

Relator: Jorge Tomaz da Silva

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/18/2010, que autoriza o Município de Ituiutaba a firmar convênio com o AERoclube, autoriza dispêndio e dá outras providências.


A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 13 de abril de 2010.



Carlos Rodrigues de Souza Presidente



Jorge Tomaz da Silva Secretário



Walter Arantes Guimarães Filho Membro

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2010/034

Ituiutaba, 29 de março de 2010.

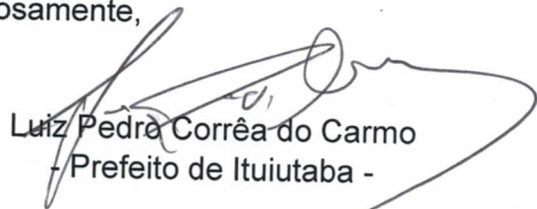
A Sua Excelência o Senhor
Gilberto Bernal Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Praça Cônego Ângelo, s/nº
38300-146 Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha Mensagem nº 19

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n. 19/2010, desta data, acompanhada de projeto de lei que **autoriza o Município de Ituiutaba a firmar convênio com o AERoclube, autoriza dispêndio e dá outras providências.**

Atenciosamente,


Luiz Pedra Corrêa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 19/2010

Ituiutaba, 29 de março de 2010

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

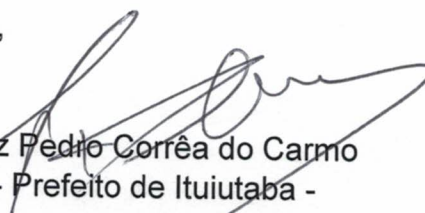
Por via desta mensagem, está sendo submetido a essa edilidade projeto de lei que autoriza o Executivo a destinar recursos ao AEROCCLUBE DE ITUIUTABA, objetivando o estabelecimento de esforço de cooperação, visando aperfeiçoamento do sistema de operação do aeroporto Tito Teixeira, com a homologação da pista de pouso e decolagem.

A conjugação de esforços prevista no projeto tem por meta, ainda, a capacitação do sistema de embarque e desembarque, com acomodações compatíveis com o nível de desenvolvimento desta cidade, ensejando conforto e segurança a todos quantos utilizam aquele terminal aeroviário.

Com esses detalhamentos que instruem a iniciativa de lei, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja o projeto apreciado e votado "em regime de urgência", observado o ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,



Luiz Pedro Corrêa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. - DE DE DE 2010

Autoriza o Município de Ituiutaba a firmar convênio com o AERoclUBE, autoriza dispêndio e dá outras providências.

em 18/10

lei:

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte

Art. 1º Fica o Município de Ituiutaba autorizado a efetivar ajuste com o Aeroclube de Ituiutaba, objetivando a conjugação de esforços e recursos para ampliação e melhoramento das condições técnicas de operação do Aeroporto Tito Teixeira.

Art. 2º Para atendimento do esforço de cooperação entre as partes convenientes, fica o Município de Ituiutaba autorizado a destinar ao Aeroclube de Ituiutaba recursos financeiros com a seguinte especificação:

I – pagamento do saldo devedor remanescente, relativo a repasse financeiro pendente, de convênio celebrado em exercício anterior, no montante único de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2010, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2010.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2010.

- Prefeito de Ituiutaba -

Aprovado em 1ª Votação por unanimidade.

13 / 04 / 2010

Ana Márcia Abdulmassih
PRESIDENTE

Aprovado em 2ª Votação por unanimidade.

13 / 04 / 2010

Ana Márcia Abdulmassih
PRESIDENTE

A ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO

13/04/2010

Ana Márcia Abdulmassih
PRESIDENTE

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S., em 30/03/2010

PRESIDENTE

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA
E REDAÇÃO

S.S., em 30/03/2010

PRESIDENTE

DISPENSADO O INTERISTICO
REGIMENTAL DE 24 HORAS A
ORDEM DO DIA DE HOJE

13/04/2010

Ana Márcia Abdulmassih
PRESIDENTE